



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO TST.GP Nº 130, DE 09 DE MARÇO DE 2016. (*) (REPUBLICAÇÃO)

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, instituído pelo Ato TST.GP Nº 213, de 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de alteração da composição do Comitê Gestor do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, instituído pelo Ato TST.GP Nº 213, de 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do ATO TST.GP Nº 213, de 22/4/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, com a seguinte composição:

I – o Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II – os Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, Fabiano Coelho de Souza e Maximiliano Pereira de Carvalho;

III – o Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, Matheus Gonçalves Ferreira;

IV – o Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, Tiago da Costa Peixoto; e

V – o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Cláudio Fontes Feijó.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2º Republique-se o ATO TST.GP Nº 213, de 22/4/2014, consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

(*) Republicado por erro material.